DECRETO Nº 030/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 299.941,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 901 de 18 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 299.941,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e um reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 802 - 4.4.90.52.00.00 724 – Equipamentos e Material Permanente	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas 1555 - 3.3.90.30.00.00 121 – Material de Consumo	6.000,00 14.000,00 72.191,00
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 2126 - 3.3.90.30.00.00 121 – Material de Consumo	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável 2885 - 3.3.90.39.00.00 494 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3290 - 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo	12.000,00 6.750,00
004 – Fundo Municipal do Idoso 08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa 3637 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo	20.000,00 30.000,00

TOTAL	299.941,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuadanterior, é oferecido o superávit financeiro e o excesso de arrecadação.	do pelo artigo
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00 — Remuneração de Depósitos Bancários	420,42 100.000,00 54.579,58 68.750,00 72.191,00
Excesso de ArrecadaçãoSuperávit Financeiro	295.941,00 4.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de setembro de 2018.

Eric Kondo Prefeito Municipal